Ata da 13ª (décima terceira) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e vinte e um minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Estava ausente o Vereador Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto, cuja ausência, por motivo de doença, foi justificada antecipadamente pelo Presidente desta Casa Legislativa. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, a ata lida foi levada à discussão. Na oportunidade, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha ressaltou que, salvo engano, não constava da referida ata sua abordagem em relação à Ordem dos Trabalhos na reunião ordinária de cinco de abril, especificamente sobre o art. 141 do Regimento Interno, quando então foi invertida a forma de trabalhar, conforme o Presidente colocou em votação. Dessa forma, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha solicitou que constasse da referida ata que este edil solicitou que fosse obedecido o Regimento Interno. Em resposta, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins informou que iria verificar junto com a Secretária a respeito da menção do edil e, mediante isso, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Alvarenga – Joice Alvarenga, novamente efetuou a leitura do seguinte trecho da ata da reunião ordinária de cinco de abril: *“No instante seguinte, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Relatora da Comissão Especial de Saúde, solicitou a inversão da pauta, para que o uso da tribuna por parte dos Vereadores que compõem a referida comissão ocorresse após a Palavra Livre. O Presidente submeteu tal solicitação ao plenário, através de votação nominal, que ficou empatada, haja vista que foram proferidos 4 (quatro) votos favoráveis ao pleito da referida Vereadora, emitidos pelos Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, ao passo que foram exarados 4 (quatro) votos contrários, exarados pelos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Diante de tal empate, coube ao Presidente emitir seu voto para decidir sob o requerimento em deliberação, sendo que o mesmo apresentou voto favorável ao pedido da Vereadora solicitante da inversão. Invertida a pauta, o Presidente colocou a Palavra Livre, na qual se manifestaram os Vereadores.”* Após a leitura, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha ressaltou que havia ouvido esse trecho, mas reforçou que não constava na citada ata, sua insatisfação face a inobservância do art. 141 do Regimento Interno, não obstante a solicitação deste edil. Em resposta, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins ressaltou que seria constada a solicitação do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Ato contínuo, foi aprovada, pelos nove vereadores presentes, a ata da reunião ordinária de cinco de abril, com a ressalva apresentada pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Apesar de suprimida a leitura das correspondências recebidas, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens no 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035/2021 e Ofícios GAB. 077, 078, 079, 080, 082,083, 084, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 096, 098, 099 e 102 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 058/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; Ofício nº 017/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda; relatório mensal de atendimentos apresentados pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ; Ofício nº 102/2021 enviado pela Santa Casa de Caridade de Formiga. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 060/2021**, que concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do Município e dá outras providências - Autoria: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins; **Projeto de Lei nº 061/2021**,que autoriza abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II. Conforme Mensagem nº 031/2021, a presente propositura tem como escopo a execução do Contrato de Repasse nº 908894/2020 celebrado entre o Município de Formiga e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sendo objeto deste a construção de um Centro de Treinamento que propiciará a realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural ao oferecer espaço apropriado para treinamento e capacitação a produtores da agricultura familiar, pequenas agroindústrias, Associação dos Produtores Feirantes e produtores cadastrados no PAA e no PNAE, objetivando contribuir com o desenvolvimento da produção, garantindo a permanências dos agricultores em suas propriedades, mediante a capacitação e treinamento dos produtores, redução dos custos para o agricultor, aumento da lucratividade, maior aproveitamento da mão de obra existente e melhoria da qualidade de vida dos agricultores; **Projeto de Lei nº 062/2021**,que autoriza abertura de crédito especial, orçamento vigente, no valor de R$132.724,17 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II. Conforme Mensagem nº 032/2021, o projeto em questão tem como finalidade a devolução dos respectivos recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, se tratando de saldo remanescente e residual concernente ao Convênio existente para construção de quadras poliesportivas. O respectivo convênio, recebido entre 2014 e 2016, tinha como objeto a construção de urna quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes, a qual foi executada e entregue à Comunidade Escolar, todavia, restaram recursos em Caixa, devido à diferença entre o valor previsto e o licitado, além dos rendimentos obtidos. Desde a finalização da obra a Pasta de Educação e Esportes tem buscado junto ao FNDE autorização para utilização do respectivo saldo, contudo, sem sucesso, o que, diante do prazo final para realização da prestação de contas, enseja em sua devolução de maneira integral; **Projeto de Lei nº 063/2021**, que autoriza abertura de crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), mediante anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III. Conforme Mensagem nº 033/2021, com a presente propositura, proceder-se-á ao devido Chamamento Público para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos para execução indireta do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho; **Projeto de Lei Complementar nº 001/2021**, que altera a Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 034/2021, por meio da presente propositura se almeja autorização para transferência da estrutura da Escola Municipal de Música Eunézimo Lima - EMMEL, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para a Secretaria Municipal de Cultura; **Projeto de Lei Complementar nº 002/2021**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga. Conforme Mensagem nº 035/2021, por meio da presente propositura se almeja autorização para alteração da Lei Complementar nº 169, de 27 de outubro de 2017, tendo em vista a necessidade de adequação da nomenclatura e forma de recrutamento de cargos específicos das Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Humano e Obras e Trânsito, devidamente discriminados, se destacando que a respectiva alteração não gera despesas de nenhuma ordem. Prosseguindo a sessão, o Presidente da Mesa Diretora anunciou a votação dos projetos previstos em pauta. Nesse instante, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha suscitando *“Pela Ordem”* solicitou ao Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins que submetesse à apreciação dos vereadores, a condução do Projeto de Lei nº 059/2021 a plenário para votação naquela sessão, tal como foi submetido na reunião anterior, alterando o Regimento Interno. Em resposta, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins disse que se o projeto não constava da pauta, não seria submetido à votação. Argumentando, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha ressaltou que na semana anterior não estava em pauta a alteração do Regimento e ainda sim, foi colocado em votação. O Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins justificou que naquela reunião havia uma necessidade em razão das dificuldades da reunião realizada de forma on-line, mas que uma vez retomada as sessões de forma presencial, nenhum direito de vereador seria cerceado. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha salientou, uma vez que na reunião anterior houve alteração do Regimento Interno e que este vem sendo “quebrado” sempre, novamente solicitou que a questão fosse submetida à votação em plenário. O Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins assegurou que o Regimento Interno não estava sendo quebrado e ainda que não submeteria o Projeto de Lei nº 059/2021 em apreciação naquela sessão haja vista que não tinha parecer das comissões desta Casa Legislativa. Também suscitando “Questão de Ordem”, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa salientou que já fora exarado Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº 059/2021, solicitando, portanto que fosse submetido à votação, a condução da proposição à plenário para apreciação naquela sessão. O Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins assegurou que as comissões ainda estavam em análise do Projeto de Lei nº 059/2021, reforçando inclusive que não havia esgotado o prazo regimental para o trâmite da proposição, nem mesmo cabendo a nomeação de Comissão Especial para manifestar-se sobre a matéria. Voltando a palavra ao Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, este ressaltou a importância do objeto do Projeto de Lei nº 059/2021, qual seja, a concessão de auxílio financeiro emergencial para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia, e a urgência da apreciação desta proposição. O Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins ressaltou que uma vez finda a análise das comissões, o Projeto de Lei nº 059/2021 estará apto a ser conduzido a plenário para votação. Contudo, o Presidente salientou que o Projeto de Lei nº 059/2021 é inconstitucional e talvez este nem mesmo seja conduzido à votação em plenário, salvo se as comissões manifestarem pela constitucionalidade da matéria. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha disse que o Presidente desta Casa Legislativa não emite votos em face dos projetos, portanto não deveria se manifestar-se acerca da inconstitucionalidade ou não destes. Argumentando em resposta, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins ressaltou que a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 59/2021 estava registrada em Parecer Jurídico. Por sua vez, também suscitando “Questão de Ordem”, manifestou-se o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto o qual esclareceu que o Projeto de Lei nº 059/2021 deu entrada para tramitação no dia vinte e nove de março, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação solicitou um Parecer Jurídico sobre a proposição, que este estava em análise e, ainda, que a referida comissão manifestaria seu parecer no decorrer da semana, observado o prazo legal. Por fim, ressaltou que não havia fundamentos para colocar o projeto em votação naquela reunião, uma que a comissão ainda estava em análise. Em derradeira manifestação, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha ressaltou que compreende que o Projeto de Lei nº 59/2021 está no prazo legal para tramitação, mas pontuou que “quem passa fome, tem pressa”, razão pela qual alegou que a proposição deveria ser votada naquela sessão, contudo salientou que respeitaria a decisão da Presidência. Em arremate, o Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins assentou que era necessário respeitar o Regimento Interno, deixando, inclusive, a população ciente e não iludida, que sendo a proposição constitucional/legal esta seria aprovada, mas que no seu entendimento, o referido projeto deve ser de iniciativa do Executivo, tal como ocorreu no município de Itapecerica/MG. Feito isso, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins deu o assunto por encerrado. Retomando a apreciação das proposições previstas em pauta, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 051/2021**, que autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II; conforme Mensagem nº 024/2021, os recursos em questão serão utilizados na cobertura de quadra poliesportiva situada no Bairro Quinzinho, conforme Contrato de Repasse nº 886771/2019/MC/CAIXA, celebrado entre o Município de Formiga e o Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto por motivo de doença; **Projeto de Lei nº 053/2021**, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb e dá outras providências, sendo a proposição e a Emenda Aditiva nº 01/2021 apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, aprovados por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto por motivo de doença. Após, ressalvada a ausência do Vereador Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto por motivo de doença, foram aprovados pelos edis presentes os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios, constantes da pauta e apresentados de maneira verbal pelos seguintes dos Vereadores: Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho. Em seguida, foi colocada a Palavra Livre e na oportunidade manifestaram-se os Vereadores José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dezenove de abril do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  | (AUSENTE) |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Francisco Pedro de Carvalho  Tião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - DEM |